



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 077/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP N. 011/2022

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. 038.173.219-37, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, resolve, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e do Decreto n. 7.892/2013, em face das propostas apresentadas no Pregão n. 077/2022, REGISTRAR OS PREÇOS de refil de álcool em gel, conforme descrito no Projeto Básico / Termo de Referência do Edital Convocatório do Pregão n. 077/2022, da empresa MH DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 41.580.629/0001-35, sediada na Avenida João Frederico Martendal, n. 3.223, Sala 02, Centro, Antônio Carlos/SC, telefone (48) 98435-0055, e-mail mhimporta@gmail.com, neste ato representada pela Senhora Luciana Mater Horn, residente em Antônio Carlos/SC e inscrita no CPF sob o n. 024.141.349-41.

1.1. Fica registrado para o item abaixo especificado o seguinte preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA
1	Refil de álcool em gel contendo 800ml Marca: SAUBA Preço unitário: R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos)	400 unid.

1.2. A quantidade estimada de consumo, de que trata a subcláusula 1.1, será adquirida de acordo com a necessidade e conveniência do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, mediante emissão de nota de empenho.

1.3. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de nota de empenho.

1.4. O prazo de entrega é de, no máximo, **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento, pela Contratada, da nota de empenho.

1.5. A entrega deverá ser feita no depósito do Almojarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, localizado na Servidão Antônio José Guarezi, 130, bairro Jardim Eldorado, município de Palhoça/SC, no horário das 13 às 19 horas.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.7. A presente Ata tem prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

1.8. O Contratante se obriga a promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Assistente I da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a gestão de eventuais contratações, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, que poderá, ainda, sanar eventuais dúvidas com relação à execução do objeto por meio do telefone (48) 98826-0034.

1.9. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do edital do Pregão n. 077/2022, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Florianópolis, 18 de outubro de 2022.

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LUCIANA MATER HORN
REPRESENTANTE LEGAL